



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 42, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 1044 de 10.10.2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos recursos no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

Unidade Executora	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 15.000,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2007 - Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	R\$ 50.000,00
02.05.00 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	27.813.0006.2029 - Manutenção dos Setores de Esporte, Cultura e Turismo	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	R\$ 15.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	04.122.0002.2002 - Subsídio dos Agentes Políticos	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	R\$ 10.000,00
				R\$ 90.000,00

H
d



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Artigo 2º - Os recursos transpostos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:


Unidade Executora	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2037 - Manutenção do Programa Mais Médicos para o Brasil	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	-R\$ 15.000,00
02.03.04 - EDUCAÇÃO SUPLEMENTAR	12.306.0005.2015 - Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda Escolar	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	-R\$ 75.000,00
				-R\$ 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 14 de junho de 2019.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete